



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.593/2017

*"Da nova redação ao artigo 49 da Lei
Municipal nº 1.477/2015."*

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.477/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

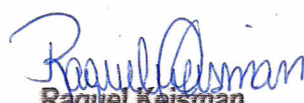
Art. 49. Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, RS, aos 13 dias do mês de Março de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 13 de Março de 2017.


Raquel Keisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento